

TERMO DE APOSTILAMENTO

Ref.: NUP nº 25387.001005/2023-98

Pregão Eletrônico nº 90045/2024

Apostilamento nº 03 ao Contrato nº 155/2024 para retificação, em parte, de apostila anterior e revisão de preços com previsão contratual.

1.OBJETO: Revisão de Preços para renovação, e retificação, em parte, do Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 155/2024 – *serviços contínuos de portaria e recepção, que compreenderá o emprego de mão-de-obra qualificada, fornecimento de materiais e demais insumos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências e edifícios que integram o Instituto de Tecnologia em Fármacos* – pelas razões apresentadas na motivação técnica/administrativa do Gestor do Contrato, SEI nº 5239742 e 5334954, subsidiada pelas análises técnicas, SEI nº 5360122, que vem acompanhada da nova planilha de custos e formação de preços que passará a vincular as partes contratantes, para os devidos fins, SEI nº 5368584, e da respectiva anuência da contratada, SEI nº 5385937, atos constantes do processo administrativo nº 25387.001005/2023-98.

2. CONTRATADA: JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.891.300/0001-97

3. DA RETIFICAÇÃO, EM PARTE, DA APOSTILA Nº 02:

3.1. Promove-se a retificação da fundamentação legal constante no item 8 do Apostilamento nº 2 ao Contrato nº 155/2024 (SEI nº [5093853](#)), de forma que:

Onde se lê:

“8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 155/2024.”

Leia-se:

“8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Sétima do Contrato nº 155/2024.”

4. DA REVISÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Fruto de negociação bilateral com a contratada, efetiva-se a revisão de preços constantes da planilha de custos e de formação de preços, de acordo com o disposto no item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, e orientações previstas na Nota Técnica nº 652/2017 – MP, para eliminação de custos não renováveis, a contar da data de renovação do Contrato nº 155/2024, a partir de 11/11/2025, marco em que passará a vincular as partes contratantes, para fins de consecução do objeto contratual, a nova planilha de custos e formação de preços, SEI nº 5368584.

5. DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. Diante da revisão de preços consolidada na presente apostila, o valor do contrato para a renovação contratual, a contar de 11/11/2025, passará a ser de R\$ 2.087.380,32 (dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila terá vigência a contar da data de sua assinatura, porém, com efeitos a partir das finalidades acima destacadas, vigorando até o marco fatal de vigência do Contrato nº 155/2024.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente ajuste está fundamentado no que dispõe o art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/21 c/c subcláusula 2.5 do contrato nº 155/2024, item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, e Nota Técnica nº 652/2017 – MP.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.

Silvia Pereira da Silva Santos
Diretora
Instituto de Tecnologia em Fármacos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 10/10/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5504681** e o código CRC **DF756138**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25387.001005/2023-98

SEI nº 5504681